



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 46 - 02 de março de 2023

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
PORTARIA PAD	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	4
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	5
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	5

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 9.896 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.413**, de 22 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.413**, de 22 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 192.896,58** (cento e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

1	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.40.	MANUTENÇÃO DA	
04.122.7	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
000.2435	MENTÁRIA	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E	192.896,58
.00	RESTITUIÇÕES	
Total		192.896,58

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o artigo anterior decorrem de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 192.896,58 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), para restituição de recursos de convênios ao Governo Federal referente a obras de infraestrutura viária nos bairros do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 01 de março de 2023, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

ITAMAR CORRÊA VIANA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PAD Nº 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar Everton Luis dos Santos, matr. 021232; Viviane Raquel Rodrigues de Figueiredo Matos, matr. 17754 e César Souza Braga, matr. 002580, titulares, além dos suplentes, Lucas Weller Nogueira Calado, matr. 21431 e Josiane Pereira dos Santos, matr. 21428 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2078/2023, em face do servidor municipal José Eduardo dos Santos, matrícula 18857, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

MARCELO PRADO DE ALMEIDA - Controlador Geral do Município

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

PORTARIA PAD Nº 002/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar Viviane Raquel Rodrigues de Figueiredo Matos, matr. 17754; Everton Luis dos Santos, matr. 021232 e César Souza Braga, matr. 002580, titulares, além dos suplentes, Lucas Weller Nogueira Calado, matr. 21431 e Josiane Pereira dos Santos, matr. 21428 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2134/2023, em face do servidor municipal Jonatas Gomes Campos Lima, matrícula: 23187, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

MARCELO PRADO DE ALMEIDA - Controlador Geral do Município

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

PORTARIA PAD Nº 003/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar César Souza Braga, matr. 002580; Everton Luis dos Santos, matr. 021232; Viviane Raquel Rodrigues de Figueiredo Matos, matr. 17754, titulares, além dos suplentes, Lucas Weller Nogueira Calado, matr. 21431 e Josiane Pereira dos Santos, matr. 21428 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2147/2023, em face do servidor municipal Jair José da Silva, matrícula: 017557, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão,



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 46 - 02 de março de 2023

admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

MARCELO PRADO DE ALMEIDA - Controlador Geral do Município

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

PORTARIA PAD Nº 004/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar César Souza Braga, matr. 002580; Everton Luis dos Santos, matr. 021232; Viviane Raquel Rodrigues de Figueiredo Matos, matr. 17754, titulares, além dos suplentes, Lucas Weller Nogueira Calado, matr. 21431 e Josiane Pereira dos Santos, matr. 21428 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2150/2023, em face do servidor municipal Ulisses da Costa Silva, matrícula: 22203, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

MARCELO PRADO DE ALMEIDA - Controlador Geral do Município

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

PORTARIA PAD Nº 005/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar César Souza Braga, matr. 002580; Everton Luis dos Santos, matr. 021232; Viviane Raquel Rodrigues de Figueiredo Matos, matr. 17754, titulares, além dos suplentes, Lucas Weller Nogueira Calado, matr. 21431 e Josiane Pereira dos Santos, matr. 21428 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2153/2023, em face do servidor municipal Jefferson Honório Ferreira da Silva, matrícula: 022018, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

MARCELO PRADO DE ALMEIDA - Controlador Geral do Município

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

PORTARIA PAD Nº 006/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Miriam Soares dos Santos, matr. PMS nº 01040-7, Gislene Evangelista de Souza Rodrigues, matr. PMS 024790, Lucas Weller Nogueira Calado - matrícula 21431, como membros titulares e Rafael Marcos Martins Pacheco - matrícula nº 19370 e Jaqueline Mendes Ferreira, matrícula 03046; como membros suplentes; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de **Procedimento Administrativo Disciplinar** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 02156/2023, em face de Edilvan Freitas de Menezes - Matrícula n. 02267-4, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão,

admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

MARCELO PRADO DE ALMEIDA - Controlador Geral do Município

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial.

PORTARIA PAD Nº 007/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar César Souza Braga, matr. 002580; Everton Luis dos Santos, matr. 021232; Viviane Raquel Rodrigues de Figueiredo Matos, matr. 17754, titulares, além dos suplentes, Lucas Weller Nogueira Calado, matr. 21431 e Josiane Pereira dos Santos, matr. 21428 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2174/2023, em face do servidor municipal Evanildo Pereira Froes, matrícula: 22690, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

MARCELO PRADO DE ALMEIDA - Controlador Geral do Município

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

PORTARIA PAD Nº 008/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 46 - 02 de março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Dionísio Nunes de Souza Junior, matr. 014826, Ivair Francisco dos Santos, matr. 016.302 e Rafael Marcos Martins Pacheco, matr. 019370, titulares, além dos suplentes, Lucas Weller Nogueira Calado, matrícula 21431 e Josiane Pereira dos Santos, matrícula 21428 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Procedimento Administrativo Disciplinar** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 02173/2023, em face do servidor municipal **Raphael Johnny dos Santos, matrícula 14.653**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ASHIUCHI - Prefeito

MARCELO PRADO DE ALMEIDA - Controlador Geral do Município

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

PORTARIA PAD Nº 009/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar César Souza Braga, matr. 002580; Everton Luis dos Santos, matr. 021232; Viviane Raquel Rodrigues de Figueiredo Matos, matr. 17754, titulares, além dos suplentes, Lucas Weller Nogueira Calado, matr. 21431 e Josiane Pereira dos Santos, matr. 21428 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2179/2023, em face da servidora municipal Aretha de Albuquerque Santiago, matrícula: 19167, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão,

admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

MARCELO PRADO DE ALMEIDA - Controlador Geral do Município

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

PORTARIA PAD Nº 010/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar César Souza Braga, matr. 002580; Everton Luis dos Santos, matr. 021232; Viviane Raquel Rodrigues de Figueiredo Matos, matr. 17754, titulares, além dos suplentes, Lucas Weller Nogueira Calado, matr. 21431 e Josiane Pereira dos Santos, matr. 21428 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2187/2023, em face da servidora municipal Thamirez Mazieiro da Silva, matrícula: 20396, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

MARCELO PRADO DE ALMEIDA - Controlador Geral do Município

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

PORTARIA PAD Nº 011/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar César Souza Braga, matr. 002580; Everton Luis dos Santos, matr. 021232; Viviane Raquel Rodrigues de Figueiredo Matos, matr. 17754, titulares, além dos suplentes, Lucas Weller Nogueira Calado, matr. 21431 e Josiane Pereira dos Santos, matr. 21428 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2190/2023, em face da servidora municipal Giulia Peixoto Corain Gonçalves, matrícula: 21814, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

MARCELO PRADO DE ALMEIDA - Controlador Geral do Município

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

PORTARIA PAD Nº 012/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar César Souza Braga, matr. 002580; Everton Luis dos Santos, matr. 021232; Viviane Raquel Rodrigues de Figueiredo Matos, matr. 17754, titulares, além dos suplentes, Lucas Weller Nogueira Calado, matr. 21431 e Josiane Pereira dos Santos, matr. 21428 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2191/2023 e apenso, em face do servidor municipal Silas de Mello Ferreira, matrícula: 19487, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão,



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 46 - 02 de março de 2023

admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 01 de março de 2023.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

MARCELO PRADO DE ALMEIDA - Controlador Geral do Município

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

PORTARIA PAD Nº 013/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar César Souza Braga, matr. 002580; Everton Luis dos Santos, matr. 021232; Viviane Raquel Rodrigues de Figueiredo Matos, matr. 17754, titulares, além dos suplentes, Lucas Weller Nogueira Calado, matr. 21431 e Josiane Pereira dos Santos, matr. 21428 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2193/2023 e apenso, em face do servidor municipal Paulo Henrique da Silva Pereira, matrícula: 18766, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 01 de março de 2023.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

MARCELO PRADO DE ALMEIDA - Controlador Geral do Município

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2022)

A Prefeitura Municipal de Suzano, com base no subcapítulo 13.11, do Edital 01/2022, TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Agente Fiscal de Trânsito - 004º Ampla Concorrência
Cargo: Ajudante Geral - 013º Ampla Concorrência

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 02 de março de 2023. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2022)

A Prefeitura Municipal de Suzano, com base no subcapítulo 14.8, do Edital 02/2022, TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Motorista de Transporte Escolar - 001º Ampla Concorrência
Cargo: Professor de Educação Básica I 30H - 002º PCD
Cargo: Professor de Educação Básica I 30H - 063º Ampla Concorrência
Cargo: Secretário de Escola - 001º Cota Racial
Cargo: Técnico em Farmácia - 003º Ampla Concorrência

A Prefeitura Municipal de Suzano, com base no parecer do P.A. 01725/2023, TORNA SEM EFEITO, com data retroativa a 15/02/2023, a NOMEAÇÃO do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Cirurgião Dentista 20H: 001º PCD

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 02 de março de 2023. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2022)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2022, para preenchimento dos cargos de Agente Fiscal de Trânsito e Ajudante Geral, NOMEADOS NESTA DATA, convocados a tomarem Posse nos devidos cargos no prazo de 15 dias corridos, contados a partir do dia seguinte desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O

candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento	
005º	HELG ALVES CUNHA	59783454	4

CARGO: AJUDANTE GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento	
015º	ANA PAULA DOS SANTOS LIMA GONÇALVES	40697648	X

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2022)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 02/2022, para preenchimento dos cargos de Cirurgião Dentista 20H, Motorista de Transporte Escolar, Professor de Educação Básica I 30H, Secretário de Escola e Técnico em Farmácia, NOMEADOS NESTA DATA, convocados a tomarem Posse nos devidos cargos no prazo de 15 dias corridos, contados a partir do dia seguinte desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 46 - 02 de março de 2023

Departamento Médico (lista de exames)			
medico.convoca@suzano.sp.gov.br			

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 20H - PCD

Clas.	Nome	Documento	
002º	PATRICIA DE MORAIS FREIRES	47990990	8

CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento	
003º	RENATO MOREIRA	15706058	5

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I 30H - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento	
068º	TATIANA NOGUEIRA SÉRGIO	33649976	0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I 30H - PCD

Clas.	Nome	Documento	
010º	DANIELA CRISTINA BONATTI DE SOUSA	29016559	3

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA - COTA RACIAL

Clas.	Nome	Documento	
002º	ESTEVÃO MARCIO CAPELOTTO	42470959	4

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento	
004º	RAQUEL DA SILVA BARROS	25736675	1

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 02 de março de 2023. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ABERTA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Nº: 001/2023/SMC - **OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC'S, QUALIFICADAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE

JULHO DE 2014 ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL Nº 5.030 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ARTE-EDUCAÇÃO, GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DE PÚBLICO NAS ÁREAS DAS ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, MÚSICA, CULTURA POPULAR, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E LITERATURA - **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** até o dia 03 de abril de 2023, às 09:00h, junto a Secretaria Municipal de Cultura, no Auditório Orlando Digenova, situado na Rua Benjamin Constant, nº 682, Centro - Suzano/SP.

WALMIR PINTO - Secretário Municipal de Cultura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK, PROJETO E MONITOR.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas: S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA com o valor de R\$ 1.869.997,50 (Um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para o LOTE 01 e com o valor de R\$ 759.999,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) para o LOTE 02; COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$ 692.625,00 (Seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para o LOTE 03; MEGANET COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R\$ 270.937,50 (Duzentos e setenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o LOTE 04 e com o valor de R\$ 164.875,00 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para o LOTE 08; J. F. DE SOUZA TREINAMENTOS E MANUTENCOES ME com o valor de R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais) para o LOTE 05; e REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA com o valor de R\$ 349.800,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais) para o LOTE 07, restando FRACASSADO o LOTE 06, cuja decisão foi HOMOLOGADA pela Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Administração.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que após o recebimento da documentação de habilitação das empresas arrematantes do referido certame, e em conformidade com o parecer da área técnica juntado aos autos,

o Pregoeiro resolve DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA no LOTE 02, tendo em vista que o item 2.4 não atende à exigência determinada no anexo I do edital. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.